

Edições



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 06/2024

CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB)

A Secretaria Municipal de Cultura - SECUT, nos termos da Lei Federal 14.399/22, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), do Decreto Federal Nº 11.740/2023 e seus regulamentos, comunica que estará aberto o prazo de inscrição para o credenciamento de interessados em atuar como pareceristas de projetos culturais a serem inscritos nos editais oriundos da implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

1. INFORMAÇÕES:

Art. 1º- O Edital e Anexos estão disponíveis aos interessados gratuitamente no Diário Oficial do Município <https://www.jequie.ba.gov.br/transparencia/diariooficial> e na página <https://www.jequie.ba.gov.br/pnab>, em seção específica destinada ao Edital de Credenciamento Nº 006/2024– Pareceristas Política Nacional Aldir Blanc. Todas as informações referentes ao Edital, incluindo canal de dúvidas e atendimento aos Proponentes, através do e-mail pnabjequi@gmail.com.

2. DO OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

Art. 2º- Constitui objeto do chamamento público a seleção e o credenciamento para compor banco de pareceristas pessoas físicas ou microempreendedor individual (MEI), residentes e domiciliados(as) em todo território nacional, com comprovado conhecimento e atuação nas áreas artística e cultural, para exercerem atividade de análise e emissão de pareceres técnicos de projetos culturais e candidaturas e, eventualmente, à critério da SECUT, serem chamados para integrar as Comissões de Seleção dos editais da PNAB sob gestão da SECUT .

Art. 3º- O regulamento do chamamento público visa identificar pareceristas, habilitando-os para possíveis contratações, no período de vigência da Lei Federal 14.399/22, para análise de projetos culturais e candidaturas inscritos nos editais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo decorrentes da implementação da PNAB no município de Jequié-BA.

§ 1º- As inscrições serão avaliadas com vista à contratação, por meio do credenciamento em igualdade de condições, observando os requisitos mínimos previstos no edital de chamamento, não havendo direito subjetivo à contratação;

§ 2º- O credenciamento e a contratação dos pareceristas serão efetivados de acordo com a demanda de análise de projetos culturais inscritos nos editais da PNAB, por categoria, possibilitando o acesso de forma democrática, atendendo aos princípios da oportunidade, da conveniência, da legalidade, da defesa do interesse público, da impessoalidade, da isonomia e da economicidade.

Art. 4º- São atribuições dos avaliadores/pareceristas selecionados por este edital:

- Seguir, rigorosamente, as regras, critérios e orientações estabelecidas nos editais referentes à seleção para os quais foi convocado, bem como a Legislação aplicada, Lei Federal 14.399/22, que institui a Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), do Decreto Federal Nº 11.740/2023 e do Decreto Federal 11.453/2023;



MINISTÉRIO DA
CULTURA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

- b) Exercerem as atividades de avaliação de mérito e emissão de parecer técnico, sobre os projetos culturais inscritos e/ou habilitados seguindo os critérios do Edital para o qual o projeto foi proposto.
- c) Analisar projetos culturais inscritos conforme modelo de parecer fornecido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Jequié, de acordo com as regras e critérios definidos no edital de seleção e em seus anexos, justificando a pontuação atribuída, redigindo textos com impessoalidade, clareza e concisão, para subsidiar e apoiar a seleção do projeto e dar transparência ao processo;
- d) Analisar a planilha orçamentária, de acordo com regras do Edital, verificando a adequação dos itens solicitados e a compatibilidade dos preços apresentados com os valores praticados pelo mercado;
- e) Comparecer às reuniões virtuais destinadas à orientação (treinamento), deliberação ou outro motivo relacionado ao processo de seleção, nas datas definidas ou sempre que convocado;
- f) Assinar formulários, pareceres, atas e outros documentos de registro da seleção, sempre que necessário;
- g) Analisar, emitir parecer, decidir e assinar atas de julgamento, sobre eventuais recursos;
- h) Executar suas atribuições e entregas no prazo previsto em Contrato de Serviço e nas orientações operacionais formalizadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Jequié.
- i) Realizar a análise para pré-certificação das entidades e coletivos candidatas a Ponto de Cultura, nos editais da Política Cultura Viva, no caso de integrar as Comissões de Seleção.

Art. 5º- Considerando a abrangência nacional da contratação e, ainda, a natureza do serviço a ser prestado, os trabalhos serão realizados de modo remoto.

Parágrafo Único- Os interessados no processo de credenciamento deverão possuir acesso a computador, internet, e demais equipamentos necessários para a avaliação dos projetos culturais e para realização de videoconferências.

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Art. 6º- Poderão se inscrever no chamamento público:

- I. Pessoas físicas maiores de 18 anos, brasileiras natas ou naturalizadas e estrangeiros residentes no país;

Art. 7º- São requisitos mínimos para participação no chamamento público:

- I. Ter, no mínimo, 03 (três) anos de atuação comprovada na categoria à qual pretende se credenciar; Ter participado, como parecerista, no mínimo em 2 (dois) editais, no Brasil, ou ter atuado como jurado, curador e ou integrante de comissão de seleção de prêmios, concursos ou similares na categoria pretendida.

Parágrafo único: Os inscritos na categoria Política Cultura Viva poderão comprovar atuação nas categorias Culturas Populares e Tradicionais, e/ou Culturas Urbanas, e/ou Gestão e Produção Cultural, mas necessariamente deverão ter experiência em análise de propostas e candidaturas de pelo menos 1 (um) edital da Política Nacional Cultura Viva.

Art. 8º - No momento da inscrição, o candidato deverá indicar a área à qual pretende se credenciar, considerando a categoria e subcategoria:



MINISTÉRIO DA
CULTURA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Categoria I- Pareceristas para análise dos projetos do edital direcionado à categoria Ações Gerais de fomento a cultura, para avaliar projetos das seguintes subcategorias:

- a. Ações de formação ou qualificação – Workshops, oficinas, mine cursos, etc;
- b. Criação de obras de artes na categoria das artes visuais;
- c. Montagem de Espetáculo ou show de qualquer linguagem artística/cultura;
- d. Atividades com artes integradas com no mínimo 3 linguagens para ser realizada na zona rural ou bairros periféricos;
- e. Realização de Festival Cultural;
- f. Apoio a grupos ou coletivos para manutenção ou criação de quadrilhas juninas, terno de reis, samba de roda, entre outras manifestações da cultura popular;
- g. Publicação de livros ou livretos da literatura de cordel;
- h. Apoio a produções audiovisuais.

Categoria II – Pareceristas para análise dos projetos do edital direcionado à categoria Política Nacional de Cultura Viva para apoio a Pontos de Cultura.

§ 1º- Cada proponente poderá se inscrever em apenas uma categoria.

§ 2º- Os inscritos selecionados por este edital comporão o Banco de Pareceristas, na ordem da pontuação obtida na análise dos documentos apresentados na inscrição.

§ 3º- Os pareceristas selecionados serão chamados a atuar por convocação da Secretaria de Cultura e Turismo em conformidade com a ordem estabelecida no Banco de Pareceristas.

§ 4º- A seleção de candidatos não garantirá a atuação nos certames a que se refere este edital, dependendo de convocação por parte da Secretaria de Cultura e Turismo.

§ 5º- Todos os arquivos para avaliação serão disponibilizados via armazenamento em nuvem digital (drive) e todas as reuniões serão realizadas de forma online.

4 DOS IMPEDIMENTOS E VEDAÇÕES

Art. 9º - O parecerista estará impedido de participar de processo de análise e julgamento de projeto ou produto cultural, sempre que presente qualquer das seguintes situações:

- a) Possua quaisquer tipos de vínculo artístico/empresarial/comercial com o proponente ou seus respectivos cônjuges ou companheiros;
- b) Profissionais que sejam moradores do Município de Jequié ou jequeense mesmo morando fora do município;
- c) Possuir vínculo de parentesco consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, com o proponente;
- d) Tiver interesse direto ou indireto no projeto cultural;
- e) Ter participado, a qualquer título, na elaboração do projeto cultural;
- f) Esteja litigando judicialmente ou administrativamente com proponente de projeto cultural ou respectivos cônjuges, companheiros e/ou filhos;

§ 1º- A condição de não impedido(a) deverá ser mantida pelo(a) parecerista(a) credenciado (a) durante toda a validade do credenciamento.

§ 2º- Caso o(a) parecerista credenciado se torne impedido(a) a qualquer momento após as inscrições ele deverá comunicar à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Jequié.



MINISTÉRIO DA
CULTURA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

5 DAS INSCRIÇÕES

Art. 10º As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente, via formulário google forms disponível no site da Prefeitura de Jequié, <https://www.jequie.ba.gov.br/pnab> no período de 15 de outubro de 2024 a partir das 16h e se encerrarão às 22h do dia 21 de outubro de 2024.

§ 1º - Deverá ser anexado no campo indicado no formulário, em arquivo único o currículo artístico, certificados, documentação, conforme Anexo I (Ficha de Inscrição), em arquivo PDF (Portable Document Format), com no máximo de 10MB (deverá ter no **máximo 10 páginas**).

§ 2º - Para se inscrever deverá ser anexado os seguintes documentos (legíveis e sem rasuras):

- a) Fotocópia digitalizada de documentos do candidato (RG e CPF ou CNH);
- b) Cartão CNPJ (no caso do proponente ser MEI)
- c) Fotocópia digitalizada de comprovante de residência
- d) Fotocópia digitalizada dos certificados de formação ou diploma superior na área a fim, se houver;
- e) Portfólio e/ou currículo do candidato, informando sua formação e/ou atuação artística e cultural;
- f) Fotocópia digitalizada de certificados de formação técnica, acadêmica e/ou de participação em outros cursos e projetos que comprovem notório saber técnico e/ou artístico na área cultural ou outros documentos que comprovem o mesmo;
- g) Fotocópias digitalizadas da Declaração de Impedimentos, devidamente preenchida e assinada, disponível no ANEXO II deste edital (clipping de mídia, materiais gráficos, publicações, etc.);
- h) Certidão Negativa de Débitos tributários Federais, Estaduais e Municipais.
- i) Cópia do cartão ou documento que comprove os dados bancários, contendo as informações: banco, nº da agência e nº da Conta (podendo ser conta online);

§ 3º - A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos relacionados às mídias digitais e/ou envio de inscrição por parte do candidato.

§ 4º - Não serão aceitas as inscrições e materiais fora do período estabelecido neste edital.

§ 5º - A falta de qualquer um dos documentos descritos neste edital implicará na inabilitação do(a) candidato(a).

§ 6º - Caso haja mais de uma inscrição do mesmo proponente, somente a última será considerada válida.

Art. 11º Serão de inteira responsabilidade dos candidatos:

- a) A fidedignidade das informações constantes na documentação e nos anexos obrigatórios, bem como o conteúdo de todos os documentos enviados, eximindo-se a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas.
- b) A atualização de dados cadastrais informados para contato, inclusive após o término do período de inscrições, para viabilizar qualquer comunicação que se faça necessária.

§ 1º - Os pedidos de inscrição passarão, inicialmente, por um processo de triagem em que será verificada a regularidade no preenchimento do Anexo I e conferido a documentação obrigatória.

6 VALORES

Art. 12º O valor total disponibilizado para este Edital é de até R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil) para suporte financeiro deste Edital, reservados nas seguintes dotações orçamentárias:



MINISTÉRIO DA
CULTURA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ELEMENTO DE DESPESA	2096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO	17190000 – TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022

7 DA CONTRATAÇÃO E REMUNERAÇÃO

§ 1º - Os pareceristas habilitados/credenciados, quando convocados para avaliação, fará jus a remuneração de R\$ 60,00 (sessenta reais) por cada parecer apresentado.

§ 2º - Após a realização e entrega dos pareceres, a remuneração será paga em até 30 (trinta) dias, e deverá ser retido na fonte o valor de impostos correspondentes, de acordo com as alíquotas previstas na legislação.

8 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

§ 1º - A Comissão de Seleção será formada por 3 (três) servidores da Secretaria Municipal de Cultura, indicados por portaria da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

§ 2º - À Comissão de Seleção caberá a análise das inscrições e de toda documentação enviada pelos interessados, conforme item 3.4.

§ 3º - A Comissão de Seleção fará a análise da documentação dos inscritos, conforme os seguintes critérios de pontuação:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
01 - EXPERIÊNCIA NA ÁREA CULTURAL CURRICULAR	
Experiência superior a 10 ano	10
Experiência entre 5 a 10 anos	8
Experiência inferior a 5 anos	5
02 – EXPERIÊNCIA EM PRODUÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS CULTURAIS CONTEMPLADOS POR EDITAIS OU PROGRAMAS PÚBLICOS:	
Superior a 5 projetos	10
Entre 3 a 5 projetos	8
Entre 1 e 2 projetos	5
03 - FORMAÇÃO NAS ÁREAS ESPECÍFICAS CURRÍCULARES	
Notório saber	10
Mestrado ou doutorado	10
Especialização	8
Graduação	6
Estudo técnico	5
04 - PARTICIPAÇÃO EM COMISSÕES E BANCAS DE ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS.	
Superior a 5 bancas	10
Entre 3 e 5 bancas	8
Entre 1 e 2 bancas	6

§ 4º - Os inscritos que não pontuarem no critério “1” serão considerados inabilitados.

§ 5º - A nota final será calculada pela média da pontuação atribuída individualmente pelos membros da Comissão de Seleção e, havendo empate entre os inscritos, o desempate seguirá o seguinte critério:

I – Maior nota no critério 1 - Experiência na área cultural curricular.



MINISTÉRIO DA
CULTURA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

II - Maior nota no critério 3 - Experiência em produção e gestão de projetos culturais contemplados por editais ou programas públicos.

III - Maior nota no critério 2 - Formação curricular.

IV - Maior nota no critério 4 - Qualificação – Participação em comissões e bancas de análise de projetos culturais.

V - Tiver idade igual ou superior a 60 anos até o último dia de inscrição neste Edital de Chamamento Público, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003.

VI – Tiver maior número de filhos menores.

§ 6º - Persistindo o empate será realizado sorteio.

§ 7º - A Comissão de Seleção é soberana quanto ao mérito das decisões.

9 DO RESULTADO E DOS RECURSOS

§ 1º - Após o término do período de inscrição, a Comissão de Seleção terá prazo de 03 (três) dias úteis para avaliar a documentação apresentada pelos inscritos, os que não apresentarem qualquer dos documentos relacionados no Art. 10º, § 1º, ou que não atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, serão considerados inabilitados.

§ 2º - Após análise da Comissão de Seleção, será publicado no Diário Oficial do Município (<https://www.jequie.ba.gov.br/transparencia/diariooficial>) a relação por categoria dos inscritos habilitados e dos inabilitados com a razão da inabilitação, indicando o nome dos inscritos e a média de pontos obtidos, de acordo com os critérios de avaliação.

§ 3º - Da decisão fundamentada de inabilitação, cabe recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à data da publicação no Diário Oficial do Município.

§ 4º - Os recursos deverão ser enviados exclusivamente via formulário <https://forms.gle/36zas8wN1N1LP1Zb6>.

10 DAS PENALIDADES

§ 1º - Motivos de descredenciamento deste Edital de Credenciamento de Pareceristas:

- a) Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sendo-lhe expressamente proibida a subcontratação da prestação do serviço;
- b) A inexecução ou execução parcial do parecer e se constatada a não veracidade de algumas informações prestadas;
- c) O não cumprimento de prazos de entrega das análises no período determinado, o parecerista contratado, poderá ser desclassificado, sem qualquer tipo de indenização;
- d) Executar os serviços em desacordo com as normas técnicas ou especificações do edital;
- e) A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas, implicará no imediato descredenciamento do parecerista, e caso tenha sido contratado o Contrato de Prestação de Serviços, será rescindido, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis;

11 DA VIGÊNCIA

§ 1º - O prazo de vigência do Banco de Pareceristas deste Edital será de 24 (vinte e quatro) meses a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Jequié, desde que respeitada a vigência da Lei Federal 14.399/22 - Política Nacional Aldir Blanc.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

§ 1º - A inscrição neste edital de seleção implica na prévia, integral e automática concordância das condições nele contidas;

§ 2º - É de responsabilidade dos concorrentes acompanhar os resultados da seleção e as convocações por meio do Diário Oficial do Município.



MINISTÉRIO DA
CULTURA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

§ 3º - Caso não haja inscritos suficientes nas áreas abrangidas por este edital, a Secretaria de Cultura e Turismo de Jequié, se reserva o direito de realizar contratação direta dos profissionais pareceristas, a fim de suprir a demanda de análise de projetos culturais inscritos nos editais.

§ 4º - As datas, horários e o prazo previsto para análise dos projetos culturais, deverão ser comunicada pela Secretaria de Turismo e Cultura de Jequié;

§ 5º - Dúvidas sobre o Edital de Credenciamento de Pareceristas para análise técnica de projetos culturais, poderão ser esclarecidas pelo e-mail: pnabjequie@gmail.com

§ 6º - Os documentos e conteúdos anexados deverão respeitar as especificações técnicas exigidas, sendo expressamente proibida a anexação de documentos que contenham rasuras, colagens ou montagens, especialmente com respeito às assinaturas.

§ 7º - A Prefeitura Municipal Jequié por meio da Secretaria de Cultura e Turismo reservam-se o direito de alterar, anular, revogar, e/ou cancelar, no todo ou em parte, o presente Edital, a qualquer tempo, e sem que caiba aos proponentes e/ou inscritos, qualquer tipo de indenização; disto dando ciência aos interessados mediante publicação na imprensa Oficial do Município.

§ 8º - Para quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Jequié-BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 9º - O credenciamento no Banco de Parecerista não obriga a Secretaria de Turismo e Cultura de Jequié a utilizar seus serviços, considerando-se que, depende da demanda de Editais publicados.

§ 10º - O parecerista poderá solicitar seu descredenciamento a qualquer tempo, mediante o envio de solicitação à Secretaria de Turismo e Cultura de Jequié, cujo deferimento deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

§ 11º - Os casos omissos relativos a este Edital serão apreciados com fundamento na legislação pertinente vigente, pela Secretaria de Turismo e Cultura de Jequié, Conselho Municipal de Políticas Culturais de Jequié e a Procuradoria do Município.

§ 12º - Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido neste edital.

§ 13º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

13 - DO ANEXO

§ 1º - Fazem parte integrante deste Edital de Credenciamento 06/2024 – PARECERISTAS - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB), os seguintes Anexos:

- a) ANEXO I – Modelo Ficha de Inscrição (formulário);
- b) ANEXO II – Modelo de Declaração de ausência de impedimentos.



MINISTÉRIO DA
CULTURA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**ANEXO I – MODELO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ON-LINE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 06/2024
CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB)**

1- DADOS DO AVALIADOR

- 1.1 NOME COMPLETO:
1.2 NOME ARTÍSTICO:
1.3 NASCIMENTO: // (DD /MM /AAAA)
1.4 CPF:
1.5 RG:
1.6 ENDEREÇO COMPLETO
1.7 CEP
1.8 TELEFONES:
1.9 E-MAIL:
1.10 DADOS BANCÁRIOS: TITULAR DA CONTA: BANCO: OPERAÇÃO: AGÊNCIA: Nº DA CONTA: SE É CONTA CORRENTE OU CONTA POUPANÇA

2.DADOS CURRICULARES

2.1 INDICAR AS ÁREAS ESPECÍFICAS
() Categoria I- Pareceristas para análise dos projetos do edital direcionado à categoria Ações Gerais de fomento a cultura.

() Categoria II – Pareceristas para análise dos projetos do edital direcionado à categoria Política Nacional de Cultura Viva para apoio a Pontos de Cultura.

2.2 EXPERIÊNCIAS NAS ÁREAS ESPECÍFICAS CURRÍCULARES

() IGUAL OU SUPERIOR A 10 ANOS () INFERIOR A 5 ANOS

() ENTRE 5 E 10 ANOS

2.3 FORMAÇÃO NAS ÁREAS ESPECÍFICAS CURRÍCULARES

() NOTÓRIO SABER () ESPECIALIZAÇÃO () DOUTORADO

() TÉCNICO () GRADUAÇÃO

() MESTRADO () PÓS-DOUTORADO

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

3.1 PARTICIPAÇÃO EM PRODUÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS CULTURAIS

() MUNICIPAL () ESTADUAL () NACIONAL

3.1.1 – EXPERIÊNCIA EM PRODUÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS CULTURAIS CONTEMPLADOS POR EDITAIS OU PROGRAMAS PÚBLICOS: (ESCREVA A QUANTIDADE DE PROJETOS APROVADOS)

3.2 PARTICIPAÇÃO EM COMISSÃO OU BANCA DE ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS

() MUNICIPAL

() ESTADUAL

() NACIONAL

3.2.1 QUANTIDADE COMPROVADA DE PARTICIPAÇÃO DE BANCAS:

() SUPERIOR A 5 BANCAS

() ENTRE 3 E 5 BANCAS

() ENTRE 1 E 2 BANCAS

3. DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO

4. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS



MINISTÉRIO DA
CULTURA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 06/2024
CRENCIAMENTO DE PARECERISTAS - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB)

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE AVALIADORES E PARECERISTAS DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Eu, _____ CPF nº _____, e RG nº _____, declaro para fins de participação no edital de credenciamento para compor a Comissão de Seleção de projetos culturais inscritos na edição EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE AVALIADORES E PARECERISTAS:

- a) Li e estou de acordo com edital acima citado e cumprirei as exigências e prazos estabelecidos;
- b) Executarei as atividades a mim atribuídas na análise dos projetos culturais;
- c) Estou ciente que qualquer descumprimento do que está previsto no edital acarretará na rescisão do contrato dos serviços prestados;
- d) Que não possuo nenhum dos impeditivos constantes no edital de credenciamento de pareceristas.

(Cidade) _____, ____ de _____ de 2023.



MINISTÉRIO DA
CULTURA

